

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

# CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

"549/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ- ANO DE 2020
Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá
por transcrita
Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as
competências supra mencionadas, atentos os fundamentos ínsitos no n.º 3 do artigo 2.º do
Decreto-Lei n.°57/2019, de 30 de abril
Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento."ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 11 de setembro de 2019

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes





Bairro dos Pescadores, Rua B, n°2A, 2450-115 Nazaré geral@freguesia-nazare.com / www.freguesia-nazare.com

7. 262553881- Fax. 262562120

Jundown # 5 de 30/04

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Av Vieira Guimarães

2450 Nazaré

Sua comunicação de

Nossa referência Of.12/2019

Data 03/09/2019

**Assunto**:

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Pelo presente se comunica, que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia, realizada em 02/09/2019, foi deliberado por unanimidade aprovar parecer favorável à manutenção das competências em epígrafe, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

Junto se anexa certidão da deliberação, cópia da ata 21/2019 e cópia da proposta 12/Pres/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga





### CERTIDÃO

João António Portugal Formiga, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré, e em representação desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela lei vigente, certifica que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Nazaré, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

PROPOSTA N.º 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril — Ano 2020.

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com quatro folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Nazaré, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga

folha 1/4







Ao dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Nazaré, na sede da Junta de Freguesia, situada no Bairro dos Pescadores, Rua B nº 2-A, 2450-115 Nazaré, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças:

- João António Portugal Formiga Presidente
- João Paulo Quinzico da Graça Secretário
- Elisabete Maria Matias Brimbote Tesoureira
- Ricardo Jorge Batista dos Santos Vogal
- Nádia Arabela Macedo Ferreira Vogal

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**Ponto 1** - Proposta 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submissão à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

Ponto 2 - Proposta 13/Pres/2019 - Transferência de competências de estruturas de atendimento ao cidadão — Ano 2020 (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro).

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, a não aceitação da transferência das competências, para o ano de 2020, e submissão à Assembleia de Freguesia para decisão final.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

folka 2/4



# ATA N.º 21/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente_	
O Secretário_	<u></u>
A Tesoureira_	Rembelle
O 1º Vogal	Pulo So
O 2º Vogal	Carlos A.

folha 3/4 Jun





**ASSUNTO:** 

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020

PROPOSTA N.º 12/Pres/2019

À REUNIÃO EM:

02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO:
	beiterdo, por minimidade, o
	Person favorial à maniferent
	des competices, por a mo 2020,
	un estern de Commen Amingul,
	Dan contracuerto à domentere de
	English ,

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião havida nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Nazaré no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Nazaré delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 29 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga

folks 4/4

Página 1 de 1

• 1

Ao Sr. Presidente.

À Reunião 05-09-2019

04-09-2019

Waiter Chicharro

Ana Neto

Whichman

Ana weto

À Reunião de CMN, conforme despacho do Sr. Presidente da CMN. Em substituição da Chefe da DAF.

06-09-2019

Ricardo Caneco

Ricardo Cometo.



Bairro dos Pescadores, Rua B, nº2A, 2450-115 Nazaré geral@freguesia-nazare.com / www.freguesia-nazare.com Telf. 262553881 - Fax. 262562120

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré Av Vieira Guimarães 2450 Nazaré

545

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência Of.12/2019

Data 03/09/2019

#### Assunto:

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril — Ano 2020.

Pelo presente se comunica, que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia, realizada em 02/09/2019, foi deliberado por unanimidade aprovar parecer favorável à manutenção das competências em epígrafe, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

Junto se anexa certidão da deliberação, cópia da ata 21/2019 e cópia da proposta 12/Pres/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga



### **CERTIDÃO**

João António Portugal Formiga, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré, e em representação desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela lei vigente, certifica que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Nazaré, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

PROPOSTA N.º 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril — Ano 2020.

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com quatro folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Nazaré, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga

folho 1/4



### ATA N.º 21/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



Ao dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Nazaré, na sede da Junta de Freguesia, situada no Bairro dos Pescadores, Rua B nº 2-A, 2450-115 Nazaré, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças:

- João António Portugal Formiga Presidente
- João Paulo Quinzico da Graça Secretário
- Elisabete Maria Matias Brimbote Tesoureira
- Ricardo Jorge Batista dos Santos Vogal
- Nádia Arabela Macedo Ferreira Vogal

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril — Ano 2020.

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submissão à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

Ponto 2 - Proposta 13/Pres/2019 - Transferência de competências de estruturas de atendimento ao cidadão - Ano 2020 (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro).

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, a não aceitação da transferência das competências, para o ano de 2020, e submissão à Assembleia de Freguesia para decisão final.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

folka 2/4



# ATA N.º 21/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente_	
O Secretário_	F-4-
A Tesoureira_	O sombole
O 1º Vogai	Proloso A
O 2º Vogal	District.

folhe 3/4





ASSUNTO:

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril — Ano 2020

PROPOSTA N.º 12/Pres/2019

À REUNIÃO EM:

02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO:  Paracon formos'ul à montonionidade  Rose compositions, pero a 2020,  va enforma de como 1 mingle.  Dan conductambo à donne blue de
----------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião havida nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Nazaré no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Nazaré delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 29 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

oão Antopio Pon

lugal Formiga

Polhch/4

Página 1 de 1